



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 111, 05 DE AGOSTO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO – o disposto no inciso XXIV, do art. 5º da CF; no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº 6.602/78, complementada pelo artigo 44 da Lei nº 6.766/79; e, no art. 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, que regulamenta a desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para o fim de desapropriação pela mesma razão, amigável ou judicial, os seguintes imóveis, objeto da matrícula nº 8.366:

a) **UMA ÁREA** sem benfeitorias, de **1.617,53 metros quadrados**, localizada no loteamento denominado de "**Jardim Esperança**", perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES**: medindo **13,80 metros** confrontando com a Rua Matheus Melchior; daí deflete à direita e segue com uma distância de **121,24 metros**, confrontando com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**, e imóvel de propriedade de **Sebastião Cardoso da Silva** e sua mulher **Ana Rosa de Souza Silva**; daí deflete à direita e segue com uma distância de **16,20 metros**, confrontando com **área institucional** do loteamento denominado Residencial Roberto Maximino; daí deflete à direita e segue com uma distância de **113,17 metros**, confrontando com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**, fechando assim o perímetro, e, perfazendo a área acima citada ou seja **1.617,53 metros quadrados**. O referido imóvel está localizado com frente para a Rua Matheus Melchior (lado ímpar do logradouro), a uma distância de 49,15 metros do cruzamento desta com a Rua Nicolino Rondó.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

b) **UMA ÁREA** sem benfeitorias, de **925,48 metros quadrados**, localizada no loteamento denominado de "**Jardim Esperança**", perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES**: medindo **9,40 metros** confrontando com a Rua Matheus Melchior; daí deflete à direita e segue com uma distância de **99,53 metros**, confrontando com imóvel de propriedade de **Rosária Marques dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos**, e com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**; daí deflete à direita e segue com uma distância de **10,73 metros**, confrontando com imóvel de propriedade da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - C.D.H.U.**; daí deflete à direita e segue com uma distância de **106,70 metros**, confrontando com imóvel de propriedade de **Sebastião Cardoso da Silva** e sua mulher **Ana Rosa de Souza Silva**, e, com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**, fechando assim o perímetro, e, perfazendo a área acima citada ou seja **925,48 metros quadrados**. O referido imóvel está localizado com frente para a Rua Matheus Melchior (lado ímpar do logradouro), a uma distância de 108,45 metros do cruzamento desta com a Rua Nicolino Rondó.

Art. 2º - A área descrita anteriormente, tem como finalidade a implantação de rua, necessária ao desenvolvimento da cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de verba própria ou abertura de crédito suplementar se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 05 de agosto de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal